



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

RESOLUÇÃO Nº 422 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera a redação do artigo 2º da Resolução nº 414, de 23 de junho de 2010, que cria o Projeto CÂMARA MIRIM na Câmara Municipal de Rio das Flôres.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres – RJ.

R E S O L V E:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 414, de 23 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Câmara Mirim será formada por **até 12 (Doze)** Vereadores Mirins com idade entre 10 e 16 anos, escolhidos através de processo eletivo a ser realizado em todas as Escolas do Município, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 4 de novembro de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária